



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI ORDINARIA Nº 1129/2015 DE 12 DE MAIO DE 2015.

Estabelece normas destinadas a manutenção da limpeza de imóveis urbanos e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os proprietários de imóveis urbanos devem conservar em perfeito estado de limpeza, higiene e asseio os seus quintais, pátios e terrenos.

§ 1º - Não será permitida, dentro do perímetro urbano, a existência de imóveis cobertos de mato ou servindo de depósito de lixos ou entulhos.

§ 2º - Os imóveis referidos no parágrafo anterior serão cobertos de mato quando a vegetação ultrapassar a altura de 0,30 cm (trinta centímetros).

Art. 2º - Caberá ao Setor competente a fiscalização de zelar pela aplicação desta Lei.

Art. 3º - Constatada qualquer irregularidade, a Municipalidade comunicará ao proprietário do imóvel, que deverá providenciar a limpeza do imóvel.

Paragrafo Único – Decorrido o prazo de **10 (dez) dias** do comunicado, a Prefeitura poderá executar o serviço de limpeza nos terrenos que ainda não foram limpos, sendo que os valores a serem cobrados, serão regulamentados por Decreto Executivo.



Prefeitura Municipal de Platina

Art. 4º **ESTADO DE SÃO PAULO** Prefeitura efetuar a limpeza do terreno, quer seja por conta própria ou por terceiros, será lançado no cadastro imobiliário do proprietário e cobrado pelo IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano - Anexo (16) 3354-1182 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 12 de maio de 2015.

Manoel Possidonio

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 12 de maio de 2015.

Maria de Fátima da Silva Lima

Diretora de Secretaria